



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2018
Unidade Gestora: 040101
Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU

O Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário, CNPJ 41.655.846/0001-47 é regido atualmente pela Lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010 que revogou a Lei Estadual nº 11.891, de 20 de dezembro de 1991, dispondo sobre o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário – Fermoju e outras providências.

O Fermoju tem por finalidade:

I - a elaboração e execução de planos, programas e projetos para o desenvolvimento e a descentralização dos serviços judiciários previstos no §3º do art.4º da Constituição Estadual;

II - a implantação de moderna tecnologia de controle da tramitação dos feitos judiciais, notadamente com uso de informática, microfilmagem e reprografia, visando a obtenção de maior celeridade, eficiência e segurança dos procedimentos judiciais;

III - ampliação de instalações, com aquisição de equipamentos e mobiliário, e reformas de prédios, ressuprimento de materiais permanentes específicos e eventuais contratações de serviços de manutenção e reparos;

IV - implementação dos serviços de informatização da Justiça de primeiro grau;

V - produção, veiculação e divulgação de matérias oficiais de interesse do Poder Judiciário;

VI - aquisição de livros e publicações técnicas necessárias à execução dos serviços jurisdicionais;

VII - aporte de recursos financeiros para subsidiar os Cartórios de Registro Civil na prestação gratuita dos serviços indicados na Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997; e

VIII - demais itens de despesa classificados como outras despesas correntes relativas à manutenção e ao funcionamento das atividades-meio e fim do Poder Judiciário.

Vale ressaltar que não são admitidas, por conta do Fermoju, o pagamento de despesas de custeio previstas na folha normal de pessoal.

Importante ainda destacar que o Art. 16 da Lei nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018, acresceu à Lei nº 14.605 de 05.01.2010, o artigo 3º – A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Constitui receita do FERMOJU o valor equivalente a até 90% (noventa por cento) dos rendimentos obtidos a título de spread das contas de precatórios judiciais, destinados ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (art. 8º-A da Resolução-CNJ nº 115, de 29 de junho de 2010), sendo tal percentual definido em ato normativo da Presidência.

§ 1º Até 50% (cinquenta por cento) da receita prevista no caput poderão ser utilizados para fazer face às despesas de capacitação de magistrados e servidores a que se refere o inciso IX do art. 2º desta Lei.

§ 2º O Órgão Especial do Tribunal de Justiça regulamentará a forma de utilização dos recursos a que se refere o caput para capacitação dos magistrados e servidores” (NR)

Neste sentido, a Resolução do Órgão Especial nº 07/2018, regulamentou a utilização de recursos do Fermoju, na capacitação dos magistrados e servidores por meio de frequência a cursos de pós-graduação Mestrado/Doutorado.

As Notas Explicativas constituem parte integrante das demonstrações contábeis e devem conter informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas nas mesmas. No âmbito do Estado do Ceará, a Secretaria da Fazenda – Sefaz é o órgão responsável por gerenciar o sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. As Demonstrações são geradas a partir do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR, sistema responsável pela gestão da execução orçamentária do Estado do Ceará desde o ano de 2012.

A seguir, serão apresentadas as notas explicativas, informações adicionais às demonstrações contábeis do Fermoju, elaboradas em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 8ª edição, e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

1. NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas (Lei nº 4.320/1964 art. 102). A Lei Orçamentária Anual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017, fixou a dotação inicial em R\$ 135.210.175,00 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e dez mil e cento e setenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2018. No decorrer do exercício foram abertos créditos adicionais que incrementaram o orçamento no montante de R\$ 16.475.546,69 (dezesesseis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Créditos Adicionais – Exercício 2018

R\$ 1,00

DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR (R\$)
32553	22/03/2018	SUPLEMENTAR	114.999,00
32645	04/05/2018	SUPLEMENTAR	600.000,00
32793	23/08/2018	SUPLEMENTAR	17.467.817,69
32793	23/08/2018	SUPLEMENTAR	1.681.465,00
32809	25/09/2018	SUPLEMENTAR	17.967.817,69
32809	25/09/2018	SUPLEMENTAR	30.000,00
32817	11/10/2018	SUPLEMENTAR	50.000,00
32841	26/10/2018	SUPLEMENTAR	869.850,00
32892	07/12/2018	SUPLEMENTAR	2.808.774,00
32892	07/12/2018	SUPLEMENTAR	3.627.596,00
32897	13/12/2018	SUPLEMENTAR	1.935.920,00

Fonte: Diário Oficial do Estado.

A despesa empenhada foi de R\$ 138.625.881,33 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), e a despesa liquidada e paga de R\$ 134.299.022,61 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

A inscrição em Restos a Pagar Processados foi de R\$ 4.326.858,72 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) obtido a partir da diferença entre despesas empenhadas e despesas pagas, lastreada pela disponibilidade de caixa de R\$ 49.643.076,25 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) evidenciada no Balanço Financeiro.

Quanto ao resultado orçamentário, verificou-se que, no exercício de 2018, o FERMOJU apresentou um déficit orçamentário de R\$ 7.342.612,22 (sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos), em vista das receitas realizadas no valor de R\$ 131.283.269,11 (cento e trinta e um milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos), face às despesas executadas no montante de R\$ 138.625.881,33 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

2. NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

No que se refere a despesa empenhada, distribuída por fonte, o montante foi de R\$ 138.625.881,33 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Despesa Empenhada por Fonte de Recursos – Exercício 2018 R\$ 1,00

FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
DEPÓSITOS JUDICIAIS - PIMPJ (2.15.00)	2.645.000,19
RECURSOS ARRECADADOS DA VENDA DE SELOS DE (2.29.00)	29.119.563,24
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (2.70.00 / 6.70.00)	106.861.317,90
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	138.625.881,33

Fonte: S2GPR.

No que tange aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários, as consignações do exercício alcançaram, respectivamente, os montantes de R\$ 17.459.891,85 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 17.374.032,41 (dezessete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e um centavos), restando, assim, R\$ 85.859,44 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos no exercício seguinte. Além disso, foram pagos, no exercício de 2018, os restos a pagar Processado e não Processados no valor de R\$ 6.575.866,16 (seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Acerca da disponibilidade de caixa para o exercício seguinte, ressalte-se o saldo de R\$ 49.643.076,25 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme constante na Tabela 03:

Tabela 3 – Disponibilidade de caixa para o exercício seguinte

R\$ 1,00

BANCO	AG/CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	SALDO CONTÁBIL
CAIXA ECONÔMICA	0919/821-0	Ressarcimento/Arrecadação de Selos (Fonte 29)	8.652.130,04	8.652.130,04
CAIXA ECONÔMICA	0919/891-0	Custeio 15% Selos (Fonte 29)	11.530.942,30	11.530.942,30
CAIXA ECONÔMICA	0919/2039-2	Pagamentos do PIMPJ (Fonte 15)	475.171,15	475.171,15
CAIXA ECONÔMICA	0919/71040-2	Arrecadação FERMOJU (Fonte70)	20.863.709,85	20.863.709,85
CAIXA ECONÔMICA	0919/700403-1	Pagamentos FERMOJU (Fonte 70)	1.680.039,22	1.680.039,22
CAIXA ECONÔMICA	4030/55-1	Remuneração PIMPJ (Fonte15)	5.488.529,71	5.488.529,71
BANCO DO BRASIL	0008/1700403-9	Pagamento Autenticação (Fonte 70)	952.553,98	952.553,98
TOTAL			49.643.076,25	49.643.076,25

Fonte: S2GPR e extratos bancários.

3. NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Patrimônio Líquido apresentou um resultado acumulado negativo de R\$ 31.244.356,03 (trinta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos), e superavit patrimonial no exercício de R\$ 9.498.160,55 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Ressalte-se que conforme Art. 11 da Lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010, os bens adquiridos com recursos do FERMOJU serão incorporados diretamente ao patrimônio do Poder Judiciário, por meio da Nota de Lançamento Contábil que somou, em 2018 a quantia de R\$ 6.582.256,05, razão pela qual foram procedidas as devidas desincorporações, restando zeradas as contas do Ativo Não Circulante.

Importante ainda destacar que, considerando decisão contida no processo nº 8522197-15.2017.8.06.000, no sentido de que “as Fianças Criminais, nos termos da Lei, não figuram receita do FERMOJU, razão por que não devem compor a receita do referido Fundo”, foi realizada, no exercício financeiro em apreço, sua migração para o Tribunal de Justiça (040001).

4. NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) apresentou o valor de R\$ 128.223.273,02 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e dois centavos) correspondente às Variações Patrimoniais Aumentativas e R\$ 118.725.112,47 (cento e dezoito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos) correspondente às Variações Patrimoniais Diminutivas. O confronto entre esses dois valores implicou em um Resultado Patrimonial do Período na ordem de R\$ 9.498.160,55 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde ao valor apresentado no Balanço Patrimonial.

5. NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das atividades operacionais compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido, que correspondem à receita realizada no montante de R\$ 131.283.243,14

(cento e trinta e um milhões, duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), acrescido ainda de outros ingressos operacionais oriundos de valores restituíveis, que incluem consignações do exercício, na importância de R\$ 28.336.901,00 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e três mil e novecentos reais), que somados resultam no total de ingressos das atividades operacionais de R\$ 159.620.144,14 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Houve ainda registro de R\$ 25,97 (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) no fluxo de atividades de investimento. Este valor refere-se ao DAE nº 201862038473538 (Guia: Judicial 006817 no âmbito da 10ª Vara Cível) emitido pela Associação de Poupança e Empréstimo – Poupex.

Ressalte-se que não houve fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Por seu turno, os desembolsos das atividades operacionais e de investimentos que totalizaram R\$ 200.160.592,99, compreendendo R\$ 193.396.373,79 decorrentes das atividades operacionais e R\$ 6.764.219,20 (seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) das atividades de investimentos decorrentes da aquisição de ativos. O confronto entre tais ingressos e desembolsos, repercutiu na geração líquida de caixa e equivalente de caixa negativa da ordem de R\$ 40.540.403,91 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), a partir da soma dos fluxos de caixa líquido das atividades operacionais e de investimento, tendo sido respaldado pelo saldo disponível em Caixa e Equivalente de Caixa, findo o exercício de 2017 na ordem de R\$ 90.183.480,16 (noventa milhões cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Deste modo, a variação do caixa e equivalente de caixa corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa dentro exercício de referência, gerou fluxo de caixa líquido negativo do exercício no montante de R\$ 40.540.422,88 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

No que pertine à conciliação contábil e financeira, foi solicitado e providenciado, em 09.01.2018 o estorno de débito bancário do valor R\$ 25,80 (CRED ACC), junto à Conta nº 0919/006/00000821-0 (Nr. Doc. Extrato 180109). Em relação ao débito de R\$ 6,83, registrado em “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas a Apropriar (P) sob NLC nº 62518/2018, identificado também na Conta 0919/006/00000821-0, foi providenciado o estorno de débito bancário em 10.01.2019 (Nr. Doc. Extrato 190110) e ato contínuo, o lançamento nº 1646/2019 para baixa da respectiva VPD e conseguinte regularização definitiva da pendência.